



PROJETO DE LEI Nº. 034/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 151.941,84 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0039.2183	Recapamento Asfáltico-Contrato 243204-86-2007	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.5)	134.665,94
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	17.275,90
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	151.941,84

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 174.159,00 (Cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16 (432)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.291,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.1.90.16 (444)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.200,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.16 (453)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	58.000,00
10.301.0033.2138	Clínica Odontológica	
3.1.90.16 (464)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	13.500,00



10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.16 (474)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	65.000,00
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.1.90.16 (487)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.600,00
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.16 (496)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.340,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.16 (508)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
10.302.0035.2142	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.16 (518)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.800,00
10.305.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.1.90.16 (528)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.220,00
10.305.0036.2144	Visa	
3.1.90.16 (536)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.221,00
10.305.0036.2145	Academia da Saúde	
3.1.90.16 (543)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	987,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	174.159,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 191.434,90 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços	
04.122.0001.2020	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 (148)	Material de Consumo	17.275,90
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.1.91.13 (433)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	3.000,00
3.3.90.32 (435)	Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição	10.000,00
3.3.90.30 (434)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 (437)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11 (450)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
3.1.90.13 (452)	Obrigações Patronais	4.000,00
10.301.0034.2141	Base Descentralizada do Samu	
3.3.90.39 (484)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
10.302.0030.2134	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.1.90.13 (501)	Obrigações Patronais	4.200,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.30 (511)	Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.39 (514)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	14.059,00
10.302.0035.2142	Saúde Mental/CAPS	
3.3.90.30 (521)	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39 (523)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	191.434,90



B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 134.665,94 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de Novembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 034/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS - SEMPLOS

Criação de dotações orçamentárias para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária, bem como para atendimento ao Convênio Federal proveniente do Contrato n.º 243204-86/2007.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

Remanejamento de dotações orçamentárias para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.